



SisProC		
Sistema de Protocolo CORSAN		
Documento / Código / Setor		
3717/SUPRO		
Data		
03	/	02 / 2009

Ofício n.º 00107/2009 - LOT/SUPRO/DEXP

Porto Alegre, 03 de Fevereiro de 2009.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação de **DIRETRIZES** para elaboração do Projeto de Rede de Abastecimento de Água do **LOTEAMENTO SEM DENOMINAÇÃO** de propriedade de **SERVAM – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, localizado no município de **CANOAS** para informar:

- 1) O projeto de **Rede de Abastecimento de Água** deverá ser desenvolvido e apresentado de acordo com a **Informação n.º 086/2009-DEPDIS/SUPRO**, de 26/01/2009 anexa ao presente;
- 2) O projeto de Esgotamento Sanitário deverá ser apresentado e desenvolvido de acordo com as diretrizes específicas fixadas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM do Estado do Rio Grande do Sul (Rua Carlos Chagas, 55/5º ao 8º - Porto Alegre / RS) e pelas normas da CORSAN;
- 3) Deverão ser observadas as informações contidas no caderno "DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS", amparado pela **ORDEN DE SERVIÇO N. 002/06 DEXP**, no site da corsan, **DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS: www.corsan.com.br**;
- 4) Os projetos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Eletro-Mecânico, deverão ser entregues simultaneamente para apreciação, acompanhado do projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal e do ofício da FEPAM com diretrizes específicas para o esgotamento sanitário;
- 5) O loteamento só será liberado pela CORSAN, quando **todos** os projetos (hidráulico, esgoto, eletro-mecânico, e estrutural) estiverem aprovados por seus Departamentos concomitantemente.

- 6) Para a análise preliminar dos projetos de **ÁGUA** e **ESGOTO**, deverão ser encaminhadas **SEPARADAMENTE** **uma** via do projeto de Abastecimento de Água e **uma** via do projeto de Esgoto Sanitário, e para a aprovação final, sete vias do projeto de água e no mínimo quatro de esgoto sanitário;
- 7) O responsável técnico pelo projeto, deverá encaminhar endereço completo, e-mail e telefone, para podermos efetuar o encaminhamento de correspondências.
- 8) Na aprovação final dos projetos, quando **RETIRADO EM MÃOS**, deverá ser exclusivamente pelo responsável técnico pelos projetos ou mediante procuração assinada por este à outra pessoa com apresentação de documento de identificação.

➔ **OBS.:** Deverá ser encaminhado junto ao Projeto o **REQUERIMENTO** com solicitação de análise com o número do **PROTOCOLO/SISPROC 3717/SUPRO.**

INFORMAMOS QUE SEM ESSE PROCEDIMENTO, NÃO SERÁ ACEITO O ENCAMINHAMENTO DO PROTOCOLO.

Atenciosamente,



Cristiane Domingos
Agente Administrativo
SUPRO/DEXP

A/C LUCIANA

(RETIRA EM MÃOS)

INFORMAÇÃO Nº 0086/ 2009 - DEPDIS / SUPRO

Ass.: Diretrizes Técnicas para o Projeto da Rede de Distribuição do **loteamento de propriedade de SERVAN – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA**

Localidade: **CANOAS**

Sr. Superintendente de Projetos e Obras:

Com relação ao assunto acima, informamos o que segue abaixo:

1 - O Projeto deverá ser desenvolvido e executado de acordo com as normas da **CORSAN**.

2 - As diretrizes a serem observadas no projeto de Rede de Distribuição serão as contidas no caderno de "**Diretrizes para Implantação de Loteamentos**" e que faz parte da **Ordem de Serviço Nº 002 /2006 – DEXP**, e encontra-se no seguinte endereço: **www.corsan.com.br**

Ponto de Tomada será na rede de **FC DN 250**, localizado na **Avenida Guilherme Schell**.

4 - O Projeto o Projeto da Rede de Distribuição compreenderá dos seguintes elementos:

- memorial descritivo e justificativo;
- planilhas de cálculo;
- especificação de materiais e equipamentos;
- relação de materiais;
- anotação de responsabilidade técnica - **ART/CREA/RS**;
- estimativa de custo;
- Licença Prévia da **FEPAM**;
- atestado de pressão
- planta urbanística aprovada pela Prefeitura Municipal;
- quatro vias, no mínimo, do Projeto de Esgoto Sanitário, em anexo;
- plantas do projeto com os respectivos detalhes (escala normalmente empregada para a rede 1:2000 e curvas de nível equidistantes de 5 metros com o mesmo **RN** adotado pela **CORSAN**) e planta de situação e localização na escala 1:5000.

5 - O consumo per-capita a ser adotado será **200 l/hab. dia**.

6 - Serão exigidas para aprovação do projeto, 07 (sete) vias encadernadas e numeradas em ordem crescente, sendo que, na primeira deverá constar Planta Urbanística aprovada pela Prefeitura Municipal e Licença Prévia da **FEPAM** e nas três primeiras vias Estimativa de Custos, **ART/CREA/RS** do responsável técnico, Atestado de Pressão (contendo além da pressão de serviço, bitola e natureza do material) e disquete contendo a gravação do projeto **ou em uma via para análise preliminar**.

7 - Havendo necessidade de instalações de recalque, boosters ou reservatórios, deverão ser apresentados os projetos mecânico, elétrico e estrutural destas unidades, sendo os terrenos descritos para fins de legalização e patrimônio.

8 - Os reservatórios em aço inox deverão ser aprovados pela **CIENTEC** ou órgão com a mesma competência. Nos reservatórios elevados, a base obrigatoriamente deverá ser de concreto armado.

9 - **Acrescentar no Memorial Descritivo:** Obrigatoriamente a interligação do distribuidor (DN ≤150) aos lotes deverá ser através de ramal em PEAD AZUL, Tê de Serviço Integrado em Polipropileno, Adaptador em PEAD em Polipropileno fornecidos pela empresa Poly Easy: www.polyeasy.com.br ou Doal Plastic: www.doalplastic.com.br e Cavalete padrão Corsan.

10 - As tubulações de **PVC DEFOFO** do tipo dúctil, (**NBR 7665/07**), para qualquer metragem, deverão ser submetidas à **inspeção (anéis e tubos)**; também as tubulações de **PVC 6.3 (PBA)**, (**NBR 5641-1 e NBR 5641-3**), se metragem exceder **1.000,00 (mil) metros**, considerando o somatório de todos os diâmetros utilizados, também deverão ser submetidas à **inspeção (anéis + tubos)**. Portanto, deverá ser

R



CORSAN

comunicado este departamento, a fim de definir data para inspeção na fabrica de origem.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2009.

Visto:


Marco Antonio Cardoso Eng.
Técnico Industrial
DEPDIS/CORSAN


Eng. Flávio F. Barth
CREA 50291
Chefe Deptº Projetos Distrib. Água
CORSAN

ATESTADO DE PRESSÃO

Atestamos para os devidos fins que o melhor ponto de tomada para o loteamento de propriedade da **SERVAN – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, localizado no município de **CANOAS - RS**, se encontra na **AV. GUILHERME SCHELL**, na rede de **FC DN 250**, apresentando uma pressão disponível de **14,00 m.c.a** medida às **15 h 20 min**.

Canoas, 20 janeiro de 2009.

Atenciosamente,


Eng. Luiz Ernesto Ferraretto
CREA 36679
Chefe do Depto. de Operação e Manutenção
da Região Metropolitana

1000011120080/2009 - DEPTO. DE OPER. E MANUT. - 20/01/2009

A**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
PORTO ALEGRE – RS**

SisProC	
Sistema de Protocolo CORSAN	
Documento / Código / Setor	
33331/50360	
Data	
19/11/2008	

Prezados Senhores, eu, Engenheiro Cláudio Meneghetti, CREA 37.343, responsável pelo Dpto. de projetos hidrossanitários, venho através desta, solicitar-lhe a diretriz de abastecimento de água, para o empreendimento da SERVAM – SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para todas as 12 (doze) fases que aparecem na planta em anexo.

A empresa responsável pelo projeto é a CM – ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua João Abott, nº 503 – sala 502. *WCIANA 33 31 74 31*

Certos de vossa compreensão, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Porto Alegre, 19 de Novembro de 2008.

Atenciosamente,
CM-Engenharia

CM - ENGENHARIA LTDA.

.....
CLAUDIO MENEGHETTI
Eng.º CREA
CREA-RS 37343

[Assinatura]
Eng. Civil Claudio Meneghetti – CREA 37.343
CM/ENGENHARIA LTDA

Do DEPPIS, em 19/11/08.

[Assinatura]
Cristiane Domingos
Agente Administrativo
Mat.: 139691
SUPRO/DEXP/CORSAN

*Do Ilmarino Muniz A p/ dmtbgs
em 21/11/08 p/p*